

LEI MUNICIPAL Nº 3332
PROJETO DE LEI Nº 3540

**“ RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CAIXA
ESCOLAR SARAH JORGE ATIE.”**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 3540 e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal “Caixa Escolar Sarah Jorge Atie”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.931.457/0001-27, com sede na rua Glete, nº 135 – bairro Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal